

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**  
**Nº 15/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial e Formação Continuada no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016 de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus;

Aprovar, **Ad Referendum**, as autorizações de ofertas de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC				
1.	Auxiliar Administrativo	Formação Inicial e Continuada	Presencial	<a href="#">Resolução CEPE n.º 49/2014</a>	160H	40	40	Conforme Demanda
2.	Gestão e Liderança em Instituições Públicas de Ensino	Formação Continuada	Presencial	<a href="#">Resolução CEPE n.º 16/2015</a>	54H	40	40	Conforme Demanda
3.	Marketing e Vendas para Pequenos negócios	Formação Continuada	Presencial	<a href="#">Resolução CEPE n.º 174/2017</a>	60H	40	40	Conforme Demanda

São Lourenço do Oeste, 25 de novembro de 2019.



**Daniel Fernando Carossi**

Presidente do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste